

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5406/2021**

Às 8h30min do dia 19 de outubro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e a senhora Crislainy Marcelo, designada como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 176/2021, tipo Menor Preço, por item, para AQUISIÇÃO DE DOCES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 8h32min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	32.801.584/0001-90
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA	22.912.533/0001-82

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar que as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Ambas as propostas de preços atenderam as exigências editalícias, sendo assim, as mesmas foram aceitas pela Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira classificou para as propostas e deu início à fase de lances, sendo que as empresas reduziram suas propostas conforme tabela abaixo:

TABELA DE LANCES

ITEM	LUCIBEL	A PARECIDA
01	Não cotou	8,14 Bacarin
02	Não cotou	4,05 Bacarin
03	Não cotou	3,67 Bacarin
04	Não cotou	3,70 Bacarin
05	Não cotou	2,40 Bacarin
06	Não cotou	2,56 Bacarin
07	Não cotou	1,76 Bacarin
08	Não cotou	12,55 Plast
09	Não cotou	4,56 Plast





10	Não cotou	2,06 Plast
11	Não cotou	9,76 Plast
12	Não cotou	1,95 Plast
13	Não cotou	8,19 Maré
14	Não cotou	4,09 Brasipil
15	7,20 Sem lance	7,35 7,15 Simoneto
16	9,50 9,40 Sem lance	9,63 9,45 9,35 Simoneto
17	29,76	29,76 29,70 Harold
18	28,00	28,26 27,96 Harold
19	33,00	33,36 32,95 Harold
20	39,00 Amor carioca	39,95 Sem lance
21	28,00 Mineira	28,37 Sem lance
22	5,15 Isabela	5,30 Sem lance
23	14,50 Dori	14,60 Sem lance
24	18,65 Dori	18,90 Sem lance
25	33,00 Paladar	33,12 Sem lance
26	2,70 Adelcoco	2,78 Sem lance
27	Não cotou	3,08 Dori
28	27,70 Fronteira	28,06 Sem lance
29	21,35 Fronteira	21,60 Sem lance
30	19,70 Fronteira	20,12 Sem lance

R

S

C

31	16,27 Fronteira	16,27 Sem lance
32	24,00 Fronteira	24,22 Sem lance
33	26,80 Fronteira	27,10 Sem lance
34	20,50 Kikakau	20,78 Sem lance
35	22,00 Kikakau	22,54 Sem lance
36	Não cotou	2,33 Harmoni
37	Não cotou	3,73 Harmoni
38	8,50 Amor amor	8,76 Sem lance

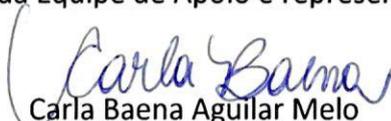
Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento da Licitante presente em contratar com o Município de Ubiratã.

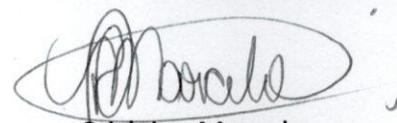
Os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e a Pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. As Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

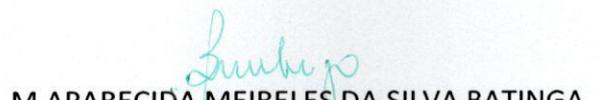
Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA, considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 9h17min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representantes presentes.


 Carla Baena Aguiar Melo
 Pregoeira


 Crislainy Marcelo
 Equipe de Apoio


 LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Representante presente


 M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA
 Representante presente

